

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPRAS N.º 2024/436**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Considerando que a falta de motivação e de planejamento podem impedir que sejam atendidos os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos, o planejamento das contratações deve iniciar pela justificativa da necessidade desses serviços, explicitando a adequação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada, juntamente o demonstrativo de resultados a ser alcançado em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, do benefício efetivo que seu atendimento possa retornar para os envolvidos, segue a justificativa para a presente contratação;

Trata-se de contratação de Empresa/s para aquisição de material de consumo, material de sinalização visual e outros, conforme Termo de Referência. Há a necessidade da compra do material, para a divulgação de horários de funcionamento, banners com logo da Agência, impressão da Missão, Visão e Valores, avisos, entre outras informações importantes acerca de temas relacionados à regulação de serviços públicos. A aquisição será norteadada pelo equilíbrio financeiro e a necessidade de serem atendidos, de forma coerente e racional.

Logo, justifica-se a contratação de Empresa/s para o fornecimento do material, supracitado, mediante Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações, 14.133/2021, verbis: *“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente